



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 187/2022

PROJETO DE LEI Nº 102/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 4.432.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
114	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública	40.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
123	04.122.0006.3078.0000		Aposentadorias e Pensionistas	400.000,00		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS			
128	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	400.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
130	15.452.0003.3027.0000		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	70.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
176	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	239.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
176	12.361.0002.3028.0000		Promoção de Educação Fundamental	611.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		FR.: 0	01 00
	01		TESOURO			
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

177	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	320.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
178	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	80.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	48.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	637.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	197.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	10.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
227	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	395.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
228	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	130.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
229	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	20.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	08	07	MERENDA ESCOLAR			
254	12.306.0002.3031.0000	Promoção de segurança alimentar dos alunos	600.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0	05	00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
298	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social	70.000,00			
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	FR.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO		
479	16.122.0006.3063.0000		Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo		125.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
506	04.122.0007.3089.0000		Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros		40.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
<p style="text-align: center;">Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.</p>					
<p style="text-align: center;">Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.876.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.</p>					
02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
44	04.122.0006.3048.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Governo		-20.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
84	04.121.0006.3022.0000		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
122	04.122.0006.3026.0000		Manutenção da Secretaria de Administração Pública		-4.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
127	04.122.0006.3099.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Administração		-10.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
173	12.364.0002.3051.0000		Transporte de Estudantes Universitários		-408.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
205	12.361.0002.3068.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Educação		-48.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01		TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
246	12.365.0002.3118.0000		Reforma e Ampliação da rede de Prédios Escolares da Educação Infantil	-94.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	08	07	MERENDA ESCOLAR		
758	12.306.0002.3270.0000		Construção do Almoarifado da Merenda Escolar	-600.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220	011	QUESE/EDUCAÇÃO		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
394	13.392.0008.3102.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Cultura	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA		
416	23.695.0013.3098.0000		Reforma do Centro Turístico de Ibitinga	-9.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	003	Convenio DADE		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
466	20.782.0012.3049.0000		Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Meio-Ambiente	-26.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
542	15.451.0003.3058.0000		Manutenção das vias públicas através de recapeamento e/ou pavimentação	-637.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
	01		TESOURO		
	100	070	Secretaria do Desenvolvimento Regional		

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).



IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 2.137.000,00 (dois milhões, cento e trinta e sete mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com acréscimo de R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VI) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 8.569.195,60 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).



VII) Programa 0012 denominado Desenvolvimento Territorial Rural, com valor inicial previsto em R\$ 1.270.100,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e cem reais), com redução de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

VIII) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 7.594.722,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais), com redução de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de outubro de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 102/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 4.432.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), destinados a suprir dotações orçamentarias insuficientes

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

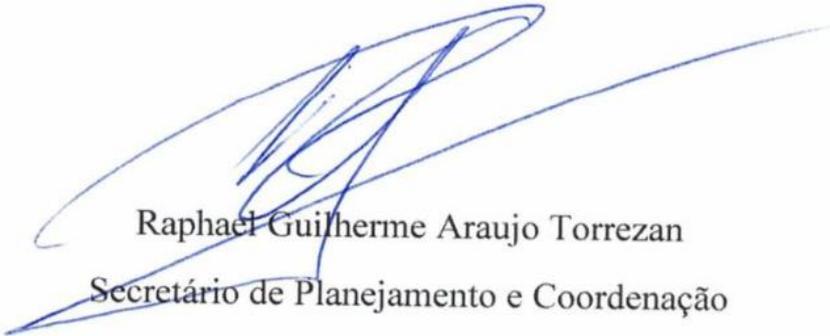
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 24/10/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. PROJETO DE LEI Nº 100/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 102/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências. PROJETO DE LEI Nº 104/2022 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



MUNICÍPIO DE IBITINGA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
 Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

Page 2

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO:1 - MUNICÍPIO DE IBITINGA

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	331.975,39	301.822,39	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		15.273.951,46	15.273.951,46
BENS IMÓVEIS		29.037.955,48	24.429.055,46	PATRIMÔNIO SOCIAL		15.273.951,46	15.273.951,46
INSTALAÇÕES (P)	P	1.430.481,19	1.430.481,19	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	15.273.951,46	15.273.951,46
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	22.814.990,26	19.106.090,24	RESULTADOS ACUMULADOS		137.104.256,27	118.483.388,39
BENS DOMINICAIS	P	254.975,23	254.975,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		105.582.566,11	86.961.698,23
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.266.547,65	1.266.547,65	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	18.620.867,88	16.357.677,51
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	2.310.203,81	2.310.203,81	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	86.961.698,23	70.604.020,72
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	960.757,34	60.757,34	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		31.521.690,16	31.521.690,16
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-6.262.704,62	-4.644.006,34	RESULTADOS APURADOS POR EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	P	31.521.690,16	31.521.690,16
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	P	-4.200,00	-3.600,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		152.378.207,73	133.757.339,85
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.258.504,62	-4.640.406,34	TOTAL		177.478.541,87	154.590.076,77
TOTAL		177.478.541,87	154.590.076,77				

JEAN GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR
 367.947.148-33

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
 PREFEITA MUNICIPAL
 020.263.718-22

BELMIRO SGARBI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 141.058.628-63



